

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 200, de 03 de agosto de 2001

Cria o Diário Oficial do Município
e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município, com o nome fantasia de Tribuna do Povo.

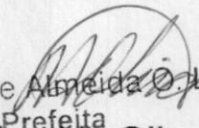
Art. 2º - O diário Oficial do Município será publicado no quinto dia útil de cada trimestre a contar do dia 01 de agosto de 2001.

§ 1º - O Diário Oficial do Município terá publicação em edição extraordinária sempre que comprovado de interesse da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 03 de agosto de 2001.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita
Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal